60

L E I Nº 008/84.-

SÚMULA - Declara de Utilidade Pública o Centro de Estudos e Integração do Menor Carente - CEMIC - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Estudos e Integração do Menor Carente - CEMIC - subordinado ao Conselho Diretivo do Centro Social Urbano "Padre José de Anchieta", desta cidade, que tem por finalidade e objetivos, proteger a saúde física, psíquica e mental do menor, através de bons hábitos de higiene, alimentação adequada, atendimento médico e odontologico dos filhos de pais doentes ou desempregados, dos filhos de famílias que não tem condições de sobrevivência própria, dos filhos de mães solteiras, dos filhos de pais que trabalham fora do lar e dos filhos de famílias que já estão cadastrados no Centro Social Urbano.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de hum mil, novecentos e oitenta e quatro.

NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal